

Diário da Justiça

Nº 5225 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 556 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	03
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	89
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	99
CONSELHO DA MAGISTRATURA	99
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	101
SECRETARIA	102
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	102
PROCESSO CRIME	117
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	119
CRIME	202
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	203
CRIME	302
JUIZADOS ESPECIAIS	304

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	307
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	307
JUSTIÇA DO TRABALHO	309
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	453
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	502
INTERIOR	512
DIVERSOS	555

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

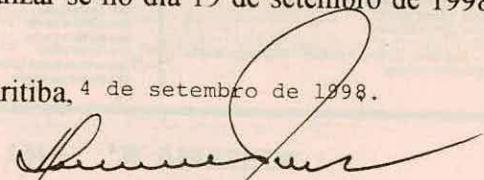
PORTARIA N.º 0460 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 75240/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Goioerê, a celebrar o casamento de *Carmen Sylvia Romeiro Mori* e *Julio Tsutomu Okamoto*, a realizar-se no dia 19 de setembro de 1998, na mesma Comarca.

Curitiba, 4 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de n.º 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeiro
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeiro
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly Des. Accácio Cambi
Des. Nunes do Nascimento Des. Pacheco Rocha
Des. Abrahão Miguel Des. Troita Telles
Des. Lenz César Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Sidney Zappa Des. Moacir Guimarães
Des. Oto Sponholz Des. Ulysses Lopes
Des. Silva Wolf Des. Clotário Portugal Neto
Des. Luiz Perrotti Des. Troiano Netto
Des. Osiris Fontoura Des. J. Vidal Coelho
Des. Martins Ricci Des. Newton Luz
Des. Nasser de Melo Des. Carlos Hoffmann
Des. Altair Pattucci Des. Telmo Cheren
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13.30 horas
-Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09.00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

DES. TADEU COSTA

DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Ulysses Lopes
Des. Osiris Fontoura Des. Clotário Portugal Neto
Des. Abrahão Miguel Des. J. Vidal Coelho
Des. Lenz César Des. Newton Luz
Des. Sidney Zappa Des. Carlos Hoffmann
Des. Oto Sponholz Des. Telmo Cheren
Des. Silva Wolff Des. Angelo Zattar
Des. Martins Ricci Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Osiris Fontoura Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Troiano Netto Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende Des. Fleury Esteves
Des. Nasser de Melo Des. Cyro Crema
Des. Altair Pattucci Des. Wanderlei Resende
Des. Tadeu Costa Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Accácio Cambi Des. Octávio Valeiro
Des. Pacheco Rocha Des. Sidney Mora
Des. Troita Telles Des. Dilmar Kessler
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFI MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente

DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFI MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. ERACLES MESSIAS
DR. ERACLES MESSIAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. ERACLES MESSIAS
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



PORTARIA N.º 0461 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76477/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 01 de setembro do ano em curso, bem como a se afastar do País no referido período, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 4 de setembro de 1998.

Signature of Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0462 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77244/98, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Dr. LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, a se afastar de suas funções, a partir de 28 de agosto de 1998, a fim de assumir, em substituição, o cargo de Prefeito Municipal da referida Comarca.

Curitiba, 4 de setembro de 1998.

Signature of Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0463 - D.M.

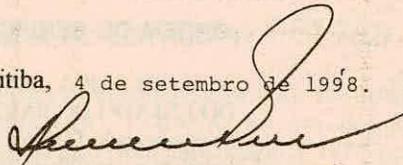
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Magistrados abaixo relacionados:

a) WOLNY FURTADO DE ANDRADE , Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos de Mandado de Segurança n.º 1059/97, em que é impetrante <i>GPM Empreendimentos Imobiliários S/A e MATCON, Fomento Comercial Ltda.</i> e impetrada <i>Prefeitura Municipal de Colombo</i> , em trâmite pela Vara Cível da Comarca de Colombo.
b) ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO , Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais	para funcionar nos autos de Ação Penal n.º 80/97, em que é réu <i>Henry Hasse</i> , em trâmite pela 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 4 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

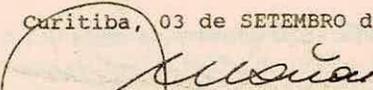
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1778/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
VILSON JOAO MARTINS OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 PITANGA	1998	15/07/98	075553/98
SONIA MAIA ELACHE ASSISTENTE SOCIAL E1 LONDRINA - 2a. VR FAM MENORES	1998	01/10/98	077296/98
MARLEY FERREIRA DE CASTILHOS ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 GUARAPUAVA - 2a. VARA CRIME	1997	21/09/98	077735/98
IRMA MARIA GONCALVES AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 MARINGA	1997	19/10/98	076788/98
JOSE DO CARMO GUERRA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 GRANDES RIOS	1998	01/10/98	077751/98
JORGE LUIZ DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 PARANAVAI - 1a. VARA CRIME	1998	31/08/98	075433/98

Curitiba, 03 de SETEMBRO de 1998


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

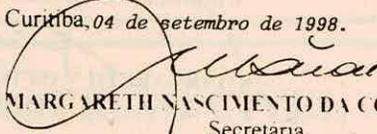
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001779

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 76050/98, resolve

CONCEDER

a **VALDECI GOMES ORLANDO**, Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 15 de agosto de 1998, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 04 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretaria

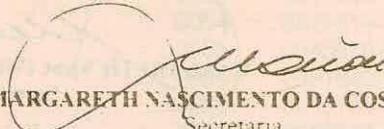
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001780

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 75666/98, resolve

DESIGNAR

ANTONIO VEIGA LOURENÇO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de agosto de 1998, as funções de chefe do Serviço de Estoque e Distribuição de Materiais, da Seção de Almoarifado, da Divisão de Atendimento de Copa, do Gabinete do Presidente, durante a licença para tratamento de saúde do titular **JOSÉ MESSIAS**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretaria

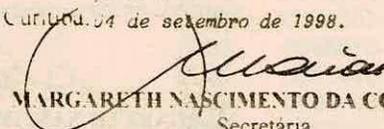
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001781

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 75200/98, resolve

DESIGNAR

ANI MARIA CRISTINA WAGNER DA CRUZ, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de setembro de 1998, as funções de Chefe do Serviço de Secretaria e Datilografia, da Seção Administrativa e de Acompanhamento Técnico, do Centro Social Infantil, do Gabinete do Secretário, durante as férias da titular **DAISY SOLANGE SCHEN**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretaria

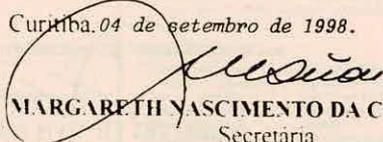
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001782

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75258/98, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 31 de agosto de 1998.

Curitiba, 04 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

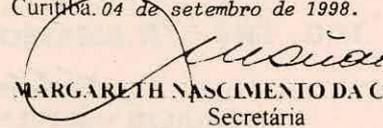
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001783

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76226/98, resolve

AUTORIZAR

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 31 de agosto de 1998.

Curitiba, 04 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001784

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75316/98, resolve

AUTORIZAR

ROSA MARIA TAQUES MARCANTONIO, Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 09 de setembro de 1998, os sessenta e dois (62) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 1897/96.

Curitiba, 04 de setembro de 1998.

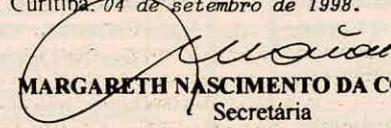

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001785

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74231/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de licença especial, a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS	INÍCIO	INTERRUPÇÃO
SÉRGIO ARMANDO TUOTO Assessor Jurídico	59	09.09.98	O.S. 985/98
MARIA ELIZABETH FERREIRA PACHECO Oficial Judiciário	60	02.09.98	O.S. 1924/97
ANTONIA DO ROSÁRIO BAJERSKI Oficial Judiciário	16	27.08.98	O.S. 1896/96

Curitiba, 04 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

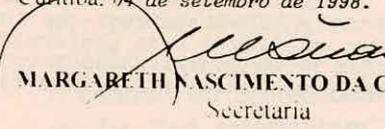
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001786

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75920/98, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1567, de 28 de julho de 1998, na parte referente a **MARIA ANGELA FINAMORE**, para que da mesma passe a constar que o início das férias alusivas a 1998, é a partir de 20 de outubro de 1998, e não como figurou.

Curitiba, 04 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

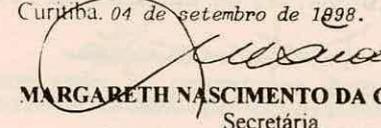
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001787

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47793/98, resolve

RETIFICAR

o item "a", da Ordem de Serviço nº 980, de 04 de maio de 1998, para que do mesmo passe a constar que a designação de **JOANA D'ARC FERES KOWALCZUK** é para a chefe da Seção de Psicologia, e não como figurou.

Curitiba, 04 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

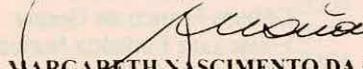
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001788

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75925/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de setembro de 1998, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1363/98, a MAURICIO CESCO, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bandeirantes, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

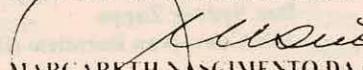
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001789

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74401/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA ELIZABETH FERREIRA PACHECO, Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 03 (três) anos e 197 (cento e noventa e sete) dias, correspondente ao período de 01.04.66 a 14.10.69, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35 § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001790

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47670/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de TEREZINHA WACELKOSKI KMITA, Escrivão Distrital de Paula Freitas, Comarca de União da Vitória, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviço:

a) 02 (dois) anos e 230 (duzentos e trinta) dias, correspondente ao dobro das férias não usufruídas nos anos de 1973 a 1985 e de 1987 a 1989, com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;

b) 01 (um) ano, referente ao dobro da licença especial não usufruída, relativa ao

decênio compreendido entre 02.05.72 a 01.05.82, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 09-09-1998

II Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 17/09/1998

Sessão Ordinária - I Grupo de Câmaras Cíveis

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do I Grupo de Câmaras Cíveis a realizar-se em 17/09/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Abel Antonio Rebelo	0007	0057207-2/02
Alcebiades Teodoro da Silva	0003	0045733-6
Aluir Romano Zanellato Filho	0004	0029819-1/01
Ana Cláudia Bento Graf	0005	0046978-9/01
	0006	0051649-6/01
	0007	0057207-2/02
Angela Estorilio Silva Franco	0002	0000718-7
Antonio Carlos de Arruda Coelho	0005	0046978-9/01
Carlos Alberto Pereira	0003	0045733-6
Cleosny Slompo	0006	0051649-6/01
Cristina Hatschbach Maciel	0004	0029819-1/01
David Antonio Baduy	0005	0046978-9/01
Débora Franco de Godoy	0006	0051649-6/01
	0003	0045733-6
Edivaldo Aparecido de Jesus	0005	0046978-9/01
Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro	0006	0051649-6/01
	0003	0045733-6
Glauca Camargo Assunção	0007	0057207-2/02
Graciela Iurk Marins	0002	0000718-7
Jacinto Torres	0004	0029819-1/01
Jocelia Aparecida Lulek	0003	0045733-6
Jose Antonio Savaris	0006	0051649-6/01
José Cid Campelo	0006	0051649-6/01
José Cid Campelo Filho	0007	0057207-2/02
José Maria Martins do Nascimento	0007	0057207-2/02
João Casillo	0003	0045733-6
Juscelino Savaris	0003	0045733-6
Ludovico Albino Savaris	0003	0045733-6
Luis Henrique Moy	0005	0046978-9/01
Luiz Carlos Caldas	0006	0051649-6/01
	0002	0000718-7
Luiz Carlos Nobre dos Santos	0007	0057207-2/02
Maria José Tavora Gil Belem	0001	0064450-4
Mariulza Fernandes Franco	0002	0000718-7
Mirian Montenegro Angelin Ramos	0002	0000718-7
Murilo Bastos Pacheco	0002	0000718-7
Paulo Angelin Ramos	0003	0045733-6
Saladino Godoy Neto	0002	0000718-7
Sandra de Fátima Sotto Maior	0003	0045733-6
Sergio Luiz Moy	0007	0057207-2/02
Sylvia Moreira Pinto	0005	0046978-9/01
Sérgio Botto de Lacerda	0006	0051649-6/01
Ubirajara Ayres Gasparin	0002	0000718-7
Valmor Coelho	0007	0057207-2/02
Victor Alberto Azi Bomfim Marins	0007	0057207-2/02
Victor Alexandre Bomfim Marins	0007	0057207-2/02

Órgão Julgador : Grupo de Câmaras Criminais
 Relator : Des. Trotta Telles
 Revisor : Des. Moacir Guimarães
 Núm. Acórdão : 3133
 Núm. Livro : 47
 Julgado em : 19/08/1998

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/98 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Presidente da Comissão de Concurso, para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, e, consoante disposições do artigo 9º, itens 17, 18 e 20 do Regulamento do Concurso, torna público que foram aprovados os seguintes candidatos, em ordem de classificação:

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, não conhecer do pedido revisional e determinar a remessa dos autos ao Tribunal de Alçada do Estado. **EMENTA:** REVISÃO CRIMINAL. SENTENÇA CONDENATÓRIA REFERENTE A CRIMES CUJA COMPETÊNCIA, EM GRAU RECURSAL, ERA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SUPERVENIÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 5, DE 9-6-98. COMPETÊNCIA QUE PASSOU A SER ATRIBUÍDA AO TRIBUNAL DE ALÇADA. APLICAÇÃO IMEDIATA. NÃO-CONHECIMENTO DO PEDIDO, COM REMESSA DOS AUTOS A ESSE EGRÉGIO PRETÓRIO.

Divisão de Processo Crime
 Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001

Emitido em 09-09-1998

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1998.03397 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Jorge Eloir Maurer	001	0022993-4
Lourival Vieira Junior	001	0022993-4

Vista ao(s) Advogado (s) - Para alegações finais, conforme disposto no artigo 11, da Lei 8.038/90 - Prazo : 15 dias

001. 0022993-4 Ação Penal (Cam)
 Protocolo : 1992/26396
 Comarca : Morretes
 Vara : Vara Única
 Ação Originária : 920000028 Inquérito Policial
 Autos Complementar: 910000001 Procedimento Administrativo
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Réu : Orlando Conforto
 Advogado : Jorge Eloir Maurer
 : Lourival Vieira Junior
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Moacir Guimarães
 Motivo : Para alegações finais, conforme disposto no artigo 11, da Lei 8.038/90
 Vista Advogado : Jorge Eloir Maurer (PR019247)
 : Lourival Vieira Junior (PR019298)

Juiz Conv. MILANI DE MOURA

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 14/09/98 (17:00 horas)
Término - 21/09/98 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:

DR.ª MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

1. ROGÉRIO DE ASSIS	7,90
2. FERNANDO SWAIN GANEM	7,72
LUCIANO CARRASCO F. SOUZA	7,72
3. JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA	7,65
4. JOÃO LUIZ DE TOLEDO PASTORELLI	7,52
5. FABIANE PIERUCCINI	7,37
6. JOÃO CAMPOS FISCHER	7,32
7. MARCEL LUIS HOFFMANN	7,30
MARCOS ANTONIO FRASON	7,30
8. ANTONIO FRANCO F. DA COSTA NETO	7,27
9. JOSÉ FOGLIA JÚNIOR	7,20
10. ELAINE CRISTINA SIROTI	7,17
11. FLÁVIO DARIVA DE RESENDE	7,15
12. JOÃO LUIZ M. DE ALBUQUERQUE FILHO	7,07
VANESSA DE SOUZA CAMARGO	7,07
13. LUCIANE BORTOLETO	7,05
14. MANUELA SIMON PEREIRA	7,00
15. FABIANA PASSOS DE MELO	6,97
16. LETÍCIA ZÉTOLA PORTES	6,95
MAURICIO BOER	6,95
17. FABIANO BERBEL	6,92
KELLY S. MOLETA	6,92
18. JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER	6,90
19. RUTE LEMUCH CASTILHO	6,87
20. LUCIANA VARELLA	6,77
21. ADRIANA CARRILHO DANNA	6,75
DENISE TEREZINHA C. DE M. KRUEGER	6,75
JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO	6,75
PATRICIA DE MELLO BRONZETTI	6,75
22. FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS	6,72
GUILHERME CUBAS CESAR	6,72
MARCOS VINÍCIUS CHRISTO	6,72
23. FERNANDA MARIA ZERBETO ASSIS	6,65
ROMERO TADEU MACHADO	6,65
24. ADRIANA DE LOURDES SIMETTE	6,60
25. ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES	6,55
LEO HENRIQUE FURTADO ARAÚJO	6,55
MARCELO DE RESENDE CASTANHO	6,55
PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO	6,55
VANESSA DE BIASSIO MAZZUTTI	6,55
26. JULIANO ALBINO MÂNICA	6,52
27. DOUGLAS MARCEL PERES	6,50
GUILHERME FREDERICO H. DENZ	6,50
28. MÁRCIA PUGLIESI	6,47
29. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	6,45
RICARDO JOSÉ RIZKALLAH	6,45
30. FREDERICO MENDES JUNIOR	6,42
LIA SARA TEDESCO	6,42
SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES	6,42
31. DENISE DAMO COMEL	6,37
32. FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES	6,35
33. MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO	6,32
34. DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA	6,30
35. ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI	6,27
RAQUEL MACHADO CARLEIAL	6,27
36. EDERSON ALVES	6,25
KANDY TAKAHASHI	6,25
ROSÂNGELA FAORO	6,25
37. DEBORA CARLA PORTELA	6,22
LETICIA MARINA CONTE	6,22
38. LEONARDO RIBAS TAVARES	6,20
39. JOSÉ BASSO JÚNIOR	6,17
40. ROBERTA CARMEN SCRAMIM	6,12
41. EVANDRO PORTUGAL	6,10
42. GILBERTO ROMERO PERIOTO	6,05
JOÃO BATISTA SPAINER NETO	6,05

Os candidatos acima deverão formalizar requerimento de inscrição definitiva no período de 17 a 28 de setembro do corrente ano, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais

e expressos, instruído com os seguintes documentos (artigo 12 do Regulamento - Concurso/98):

- a) original ou fotocópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, se não tiver sido apresentado anteriormente;
- b) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da Zona Eleitoral em que estiver inscrito o candidato;
- c) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- d) certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o requerente, comprovando não estar sendo processado nem ter sido punido por faltas no exercício da profissão, cargo ou função;
- e) folha corrida judicial, fornecida por certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos dez (10) anos;
- f) atestado de antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos dez (10) anos;
- g) **curriculum vitae** detalhado e rigorosamente cronológico, com indicação dos lugares em que teve residência nos últimos dez (10) anos, dos estabelecimentos de ensino cursados, e dos empregos particulares e funções públicas exercidos;
- h) declaração, subscrita de próprio punho, que conhece todas as prescrições do edital do concurso, que a elas se sujeita e que preenche os requisitos previstos no artigo 4º;
- i) relação de, no mínimo, cinco (05) autoridades judiciárias, professores ou empregadores com os quais tenha estado em contato profissional, indicando seus endereços atualizados e completos. A essas pessoas serão solicitadas informações, em caráter sigiloso, a respeito do requerente.

OBS.: O requerimento deverá ser entregue na Secretaria do Concurso, observado o prazo regulamentar.

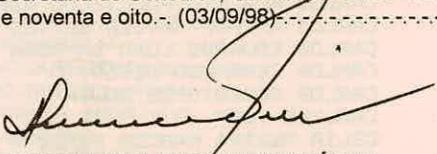
Nos termos do artigo 12, item 2, é vedada a prorrogação de prazo para juntada de documentos, ou para suprir falha do requerimento.

Os candidatos estão convocados a comparecer no Centro de Assistência Médica e Social (Palácio da Justiça, - sobre-loja), no período de 14 a 18 de setembro do corrente ano, para retirar as solicitações dos exames de saúde, bem como agendar os exames clínicos e psiquiátricos, nos termos do artigo 11 do Regulamento do Concurso.

Juntamente com o requerimento de inscrição definitiva o candidato deverá apresentar os títulos que possui, nos termos do respectivo Regulamento.

As provas orais serão realizadas nos dias 19 a 22 de outubro do corrente ano, no 10º andar deste Palácio da Justiça, em horário a ser divulgado oportunamente.

Tribunal de Justiça, Secretaria de Concurso, Curitiba, aos três dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e oito. - (03/09/98) -


Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente


Bel. ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES
Secretária

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

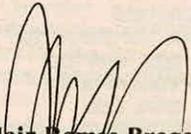
PORTARIA N. 252/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 76557/98, resolve:

DESIGNAR

Neusa Maria Dantas, matrícula n. 5498, Oficial Judiciário nível B-5, para substituir **Judite Maria Ferreira do Amaral**, no cargo, em comissão, de Assessora de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 2 de setembro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 253/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 77286/98, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Idevan Batista Lopes**, Juiz deste Tribunal, 28 (vinte e oito) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do próximo dia 4, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 2 de setembro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

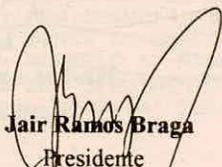
PORTARIA N. 254/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 77324/98 resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Waldomiro Namur**, Juiz deste Tribunal, pela Portaria n. 224/98, relativa ao quinquênio compreendido entre 20 de outubro de 1987 e 21 de fevereiro de 1992, assegurando-lhe o direito de usufruir 35 (trinta e cinco) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 2 de setembro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

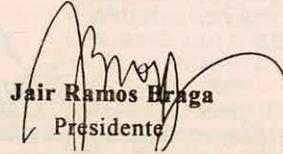
PORTARIA N. 255/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 77820/98, resolve:

DESIGNAR

Vania Rosa Cyrino do Nascimento, matrícula n. 5096, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Ivone Maria Susin**, nas funções de chefe da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 3 de setembro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

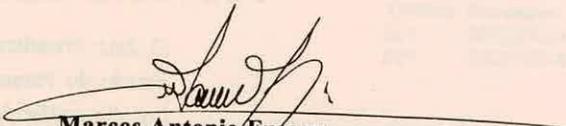
SECRETARIA**ORDEM DE SERVIÇO N. 369/98**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 77820/98, resolve:

CONCEDER

a **Ivone Maria Susin**, matrícula n. 373, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 19 (dezenove) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1997, assegurados pela Ordem de Serviço n. 147/98, a partir do próximo dia 9.

Curitiba, 3 de setembro de 1998.



Marcos Antonio Frason
Secretário

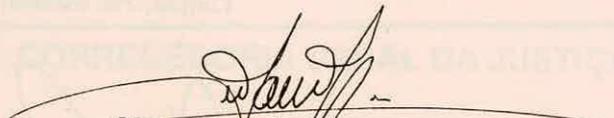
ORDEM DE SERVIÇO N. 370/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 77654/98, resolve:

CONCEDER

a **Suely Ferreira da Silva**, matrícula n. 5308, Bibliotecária nível E-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 6 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 27, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 3 de setembro de 1998.



Marcos Antonio Frason
Secretário

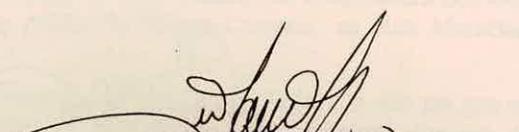
ORDEM DE SERVIÇO N. 371/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 77657/98, resolve:

CONCEDER

a **Arnaldo Correa Neto**, matrícula n. 257, Técnico Judiciário nível A-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 15, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 3 de setembro de 1998.



Marcos Antonio Frason
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 1337

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO**ADVOGADO****ORDEM PROCESSO**

ADEMARD DA SILVA BARREIROS	003	0093316-2/01
AIRTON MARTINS MOLINA	014	0110610-1/01
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	022	0113621-6/01
ALIR RATACHESKI	001	0070979-1/01
AMANDIO SBRUSSI	006	0099495-2/02
AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA	022	0113621-6/01
ANA CLAUDIA FIORI	007	0103850-4/01
ANDREA PEDROZO DOS SANTOS	009	0107629-5/01
ANGELA CORDEIRO DA SILVA	021	0113575-9/01
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	013	0110148-0/01
ANTONIO CARLOS GUIMARAES TAQUES	023	0113656-9/02
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	009	0107629-5/01
ANTONIO RAMALHO XAVIER	012	0109102-7/01
ANTONIO ROGERIO	004	0094852-7/01
ARNOLDO AFONSO DE OLIVEIRA PINTO	018	0112728-6/01
BRAULINO BUENO PEREIRA	021	0113575-9/01
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	020	0113505-7/01
CARLOS ALBERTO PAOLIELLO AZEVEDO	018	0112728-6/01
CARLOS ARTHUR XAVIER BETTES	010	0107737-2/02
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	026	0114699-8/01
CARLOS FERNANDO UZELOTTO	012	0109102-7/01
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	001	0070979-1/01
CARLYLE POPP	009	0107629-5/01
CELIA REGINA MARCOS PEREIRA	019	0113013-4/01
	020	0113505-7/01
CELINA DITTRICH VIEIRA MARQUES	008	0107293-5/01
CELSON DE LIMA BUZZONI	027	0115382-2/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	020	0113505-7/01
CLEIDE ROSECLER KAZMIERSKI	002	0090973-5/02
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	006	0099495-2/02
	018	0112728-6/01
DEBORA FRANCO DE GODDY	002	0090973-5/02
DIONILTRO RUBENS PAVAN	001	0070979-1/01
DIONIZIO LUBAVE DUDEK	002	0090973-5/02
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELLO	022	0113621-6/01
ELIDA CRISTINA MANDADORI	012	0109102-7/01
EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO	005	0096719-5/04
FABIO PERALTA ZUMAS	010	0107737-2/02
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	009	0107629-5/01
GLAUCO IWERTSEN	016	0111824-9/01
GRACIELA IURK MARINS	010	0107737-2/02
GUIDO VICTOR GUERRA	006	0099495-2/02
HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO	011	0108407-3/02
HELDER MARTINEZ DAL COL	001	0070979-1/01
HUMBERTO JARDIM MACHADO	005	0096719-5/04
IRINEU CODATO	019	0113013-4/01
	020	0113505-7/01
IVAN ARIODALDO PEGORARO	027	0115382-2/01
JOAO ALFREDO BOND MENDONCA	018	0112728-6/01
JOAO ANTONIO CARRANO MARQUES	017	0111947-7/02
JOAO CARLOS DE MACEDO	015	0111654-7/02
JOAO CASILLO	013	0110148-0/01
JOAO HENRIQUE CRUCIOL	001	0070979-1/01
JOAO MARCELO KERETCH	026	0114699-8/01
JORGE ELOIR MAURER	024	0114362-6/01
	025	0114458-7/01
JOSE ADRIANO MALAQUIAS	006	0099495-2/02
JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO	002	0090973-5/02
JOSE CARLOS CAL GARCIA	025	0114458-7/01
JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO	025	0114458-7/01
JOSE CARLOS COLI	014	0110610-1/01
JOSE MELQUIADES DA ROCHA	023	0113656-9/02
JOSE VALMIR ZAMBRIM	002	0090973-5/02
	027	0115382-2/01
JOSEVAL JORGE PEDROSO DE MORAES	025	0114458-7/01
JUAREZ XAVIER KUSTER	024	0114362-6/01
JURANDIR GONCALVES	004	0094852-7/01
KELLY CRISTINA BOMBONATTO	020	0113505-7/01
LELIS VIEIRA DOS SANTOS	004	0094852-7/01
LUIZ CARLOS MIGLIAVACCA	002	0090973-5/02
LUIZ ANTONIO GRALIKE	018	0112728-6/01
LUIZ CARLOS GUIMARAES TAQUES	023	0113656-9/02
LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI	022	0113621-6/01
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA VIANA	005	0096719-5/04
MARCELA VILLATORE	026	0114699-8/01

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ATO Nº 237/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução CSMP nº 357, de 02 de setembro de 1998, exarada no protocolado nº 0699/98, decide

RETIFICAR

o **ATO DE APOSENTADORIA Nº 029/98**, publicado no Diário da Justiça do Estado nº 5109, de 26.03.98, do Promotor de Justiça em Segundo Grau Doutor **MOIZÉS TORQUATO**, RG nº 735.701-0/PR, para que nele passe a constar como fundamentos legais o artigo 129, § 4º, combinado com o artigo 93, inciso VI, ambos da Constituição Federal, artigo 54, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, artigo 118, inciso I, alínea "g", da Constituição Estadual, e artigo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 08.05.84, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 42, de 1º.06.88.

Curitiba, 02 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL****SECRETARIA**

SECRETARIA JUDICIÁRIA - COORDENADORIA PROCESSUAL
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

RELAÇÃO Nº 145/98**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS****SESSÃO DO DIA 26.08.98**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 100 - CLASSE 5ª
PROCEDÊNCIA : CURITIBA
REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL - PL
RELATOR : DR. ZUUDI SAKAKIHARA

EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS.
EXERCÍCIO DE 1997.

Aprovação, nos termos do art. 32 da Lei nº 9.096/95 e da Resolução nº 19.768/96, do C. TSE, em decisão de cunho administrativo.

ACÓRDÃO Nº 22.471 - ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, à unanimidade de votos, em aprovar as contas apresentadas pelo PARTIDO LIBERAL - PL, através de sua Comissão Executiva Regional, relativas ao exercício de 1997.

SESSÃO DO DIA 31.08.98

RECURSO CRIMINAL Nº 185 - Classe 3º
PROCEDÊNCIA : LONDRINA
RECORRENTE : JURANDIR ZEFE
ADVOGADO : DR. VALDOMIRO JACINTHO RODRIGUES
RECORRIDA : JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL
RELATOR : DR. CARLOS FERNANDO C. DE CASTRO

EMENTA - Difamação. Art. 325 do C.E.
Distribuição de panfletos com o intuito visível de atingir a reputação de candidatos.
Prisão em flagrante. Confissão. Apreensão de material ofensivo.
Materialidade, autoria e tipicidade indúvidas.
Sentença mantida.

ACÓRDÃO Nº 22.482 - ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento.

REPRESENTAÇÃO Nº 12.906 - Classe 5ª
PROCEDÊNCIA : CURITIBA
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO "MOVIMENTO DO CORAÇÃO CURITIBANO"
ADVOGADOS : DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
DR. WALTER ANTONIO PETRUZZIELLO
REPRESENTADA : COLIGAÇÃO "NOSSOS CAMINHOS" - P
PSDB/PPS e ANTENOR RIBEIRO BONFIM
ADVOGADOS : DR. GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE,
DR. JOAQUIM NEIVA DE MACEDO e DR.
ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
RELATOR : DR. CARLOS FERNANDO DE CASTRO

EMENTA - Lei 9100/95, art. 48. Código Eleitoral, art. 323. Representação intentada contra coligação partidária e seu Presidente.
Falta de evidência de publicação pelos representados de pesquisa de opinião não registrada na Justiça Eleitoral.
Punição de empresas jornalísticas trazidas à representação na qualidade de litisconsortes.
Impossibilidade. Representação tem natureza punitiva e deve seguir princípios de Direito Penal e de Processo Penal.
Penalidades previstas na Lei 9.100/95.
Não podem ser separadas as penas corporais e as pecuniárias.
Extinção do processo.

ACÓRDÃO Nº 22.483 - ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar extinta a Representação, com o conseqüente arquivamento do feito.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 1998.


IVAN GRADOWSKI
DIRETOR GERAL

8232

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
RELAÇÃO N. 26/98****Replicação de decisão:****AUTOS n. 40/98 - REPRESENTAÇÃO**

Origem : Curitiba
Representante : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
(Diretório Regional)
Advogados : Drs. Antônio Acir Breda e Antônio Silveira Brasil Filho
Representado : JAIME LERNER
Advogados : Drs. José Cid Campêlo e Rita Elizabeth Cavallin Campêlo

O Excelentíssimo Corregedor Regional Eleitoral, Des. Altair Patitucci, proferiu a seguinte decisão às fls. 131, dos autos supra nominados:

"1. R.A. nesta Corregedoria Regional Eleitoral como representação.

2. Tendo em conta a certidão de fls. 130, sendo a matéria de ordem pública, desnecessária se torna a reiteração do pedido, nos termos do parecer ministerial.

3. Nos termos do artigo 22, inc. V, da Lei Complementar nº 64/90, o representante e o representado devem adequar o rol de testemunhas apresentado, especificando quais desejam sejam inquiridas. Prazo: três (3) dias.

4. Ao Ministério Público Eleitoral, tendo em vista constar da inicial referência a crime eleitoral.

Intime-se. Em 25 de agosto de 1998."

8233

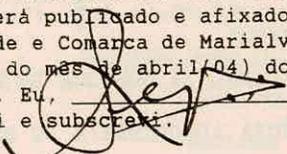
Em 03.09.98

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
RELAÇÃO N. 27/98****Publicação de decisão:****AUTOS n. 27/98 - REPRESENTAÇÃO**

Origem : Curitiba

COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor IZAIAS ROGERIO LORENZONI, MM. Juiz de Direito, da Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, se procedam os autos sob o No.235/97, de INTERDIÇÃO, em que é requerente JOSEFINA FRANCO MARQUES e requerido EDSON CARLOS MARQUES, sendo que, por sentença proferida pelo Dr. IZAIAS ROGERIO LORENZONI, MM. Dr. Juiz de Direito, da Vara Cível, em 16 de março de 1997, foi decretada a interdição de EDSON CARLOS MARQUES, brasileiro, incapaz, ficando incapacitado para reger sua pessoa e seus bens, por tempo indeterminado, em virtude de sua incapacidade, que lhe é acometida, sendo-lhe nomeado sua curadora, a Senhora: JOSEFINA FRANCO MARQUES. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro, ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Dr. Juiz de Direito, expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu,  (Carlos Zucolin Belasque) Escrivão que digitei e subscrevi.

IZAIAS ROGERIO LORENZONI
JUIZ DE DIREITO

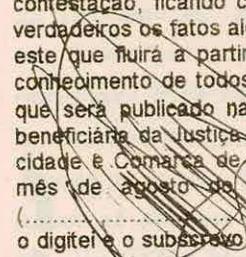
7192

COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL-PR
Estado do Paraná
Cartório da Vara Cível e Anexos
Rua Silvio Beligni, 480 - Ed. Fórum

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 30 dias)

O DOUTOR JAMIL RIECHI FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial a JOSÉ ANTONIO ANDRÉ DA ROCHA, brasileira, separado judicialmente, profissão ignorada, filho de Sebastião Barroso Borges e Joaquina André da Rocha, natural de Minas Gerais-MG, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório, se processam aos termos de **CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**, sob n. 179/98, em que é Requerente LOURDES INÁCIO COSTA e Requerido JOSÉ ANTONIO ANDRÉ DA ROCHA, ficando o mesmo devidamente citado através do presente, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, querendo apresente sua contestação, ficando ciente de que não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora, sob pena de confissão e revelia, prazo este que fluirá a partir da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na imprensa Oficial GRATUITAMENTE, por ser a autora beneficiária da Justiça Gratuita, e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu,  Ivalir Granado Barreira, Auxiliar Juramentado, que o digitei e o subscrevi.

JAMIL RIECHI-FILHO
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL-PR
Cartório da Vara Cível e Anexos
Rua Silvio Beligni, 480 - Ed. Fórum

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 60 dias)

O DOUTOR JAMIL RIECHI FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital

virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo prazo legal de 60 (sessenta) dias, **CITA E CHAMA** em especial DORCA CEZÁRIO CAETANO, ausente, atualmente em lugar incerto e não sabido, para vir tomar ciência da presente **GUARDA PROVISÓRIA**, sob n. 076/96, em que é Requerente ANTONIO MAURÍCIO DOS REIS E LEONILDA TEIXEIRA DOS REIS e Requerida DORCA CEZÁRIO CAETANO, podendo, caso queira, oferecer contestação no prazo legal de 15 (quinze) dias, prazo este que fluirá a partir do esgotamento do prazo assinalado no presente Edital, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, cujo **GUARDA** refere-se ao menor ALAN DIONE CEZÁRIO CAETANO, menor, nascido aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa, na cidade de Jandaia do Sul, registrado sob nº7.321 as fls 41-v do livro 35-A, no distrito e Comarca de Jandaia do Sul. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado gratuitamente na Imprensa Oficial por ser a autora beneficiária da **Assistência Judiciária Gratuita** e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis. Eu,  (.....), Mario Nakazima, Escrivão, que o digitei e o subscrevo.

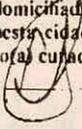
JAMIL RIECHI FILHO
Juiz de Direito

8229

COMARCA DE MARINGÁ

JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
MARINGÁ - PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE TOKUMA TOKIKAWA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Edital de interdição para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos n.º 118/97 de INTERDIÇÃO, requerida por FLORINDA ABE WTAKO TOKIKAWA, foi decretada a interdição de TOKUMA TOKIKAWA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob n.º 013.608.419-20, residente e domiciliado à Rua Distrito Federal, 98 - apto. 55 - Ed. Vera Regina - Jardim Novo Horizonte, nesta cidade, declarando-o incapacitado para exercer os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) FLORINDA ABE WTAKO TOKIKAWA. Maringá, 25 de Agosto de 1998. Eu,  JAYME VIEIRA LOPES - Escrivão, o datilografei e subscrevi.

14 - 24 - 05

JOSÉ LAURINDO SILVA
Juiz de Direito

8187

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor Shiroshi Yendo, MM, Juiz de Direito da 3ª Vara Crime e Diretor do Fórum da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de **Escrivão da 1ª Vara Criminal** desta Comarca de Maringá. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

a) certidão do Registro Civil; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certidão de reserva ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado

providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

A prova escrita versará sobre questões do ramo de Direito Penal, Direito Processual Penal, Lei de Execuções Penais, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e Constituição Federal; bem como consistirá na redação de ofícios, editais, termos, laudos, registros, instrumentos, certidões sobre ato próprio da escritania.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil e novecentos e noventa e oito. EU, _____ Secretário da Direção do Fórum o Digitei e subscrevi.

8230

SHIROSHI VENDO
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PODER JUDICIÁRIO - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
com prazo de 20 dias.

O Dr. LUIZ CARLOS GABARDO - MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente o réu ELIZEU GOMES CASTILHO - Brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Paiçandu-Pr, filho de Fernando Gomes Castilho e de Abigail Glória de Souza Castilho, o qual residia à Rua Leopoldo Jacomei nº 20, Jd. Sta. Luzia, em Paiçandu-Pr, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

Pelo presente, fica o mesmo **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo, no dia **09.10.98**, às **09.15 horas**, a fim de participar de audiência admonitória, sob pena de revogação do **SURSIS** e execução imediata da pena corporal, benefício que foi concedido nos autos de ação penal sob nº **98/90**. Ficando também **INTIMADO** eventual ausência deverá ser justificada no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser tornada sem efeito a suspensão e de regressão no regime.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná. Aos 31 agosto, 1998. EU, _____ o digitei e o subscrevi.

8231

LUIZ CARLOS GABARDO
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE Maringá-Pr.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) "LUCINÉIA BATISTA BERNARDES" - com o prazo de 15 dias - Ação Penal 118/97.-

O Dr. JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Maringá, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a "LUCINÉIA BATISTA BERNARDES" - solteira, com 18 anos, comerciária, filha de Alcamir Batista Bernardes

e Maria de Paula Bernardes, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO.-

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 14 de OUTUBRO/98, às 15:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 16 da Lei 6368/76 - que no dia 12.12.97 foi presa em flagrante portando 0,23 g. de maconha para uso, sem autorização. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 1.998.

Eu, RENATO CARLOS GOMES, Auxiliar de Cartório, o subscrevi.

8235

Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DO RÉU: JARBAS DE OLIVEIRA TASSILI - AÇÃO PENAL Nº 170/94.-

O DR. DEVANIR MANCHINI, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal - da Comarca de Maringá-Pr: etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que com prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado no lugar de costume deste Juízo, expedido nos autos nº 170/94, de Ação Penal, que a Justiça Pública move contra JARBAS DE OLIVEIRA TASSILI, que através do presente INTIMA o réu JARBAS DE OLIVEIRA TASSILI, brasileiro, solteiro, ajudante geral, 23 anos, nascido aos 19.06.71, natural de Goioerê-Pr., filho de Norival Tassili e Maria Pedrina de Oliveira Tassili, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante este r. Juízo, no próximo dia 20/10/1998, às 10:00 horas, a fim de participar da audiência admonitória e dar cumprimento ao REGIME ABERTO, o qual foi estipulado na sentença, ficando estabelecidas, além das condições constantes daquela decisão, o seu recolhimento em sua residência, diariamente, até as 22:00 horas, e ali permanecer nos dias de folga, condição que estimulo em substituição ao seu recolhimento em casa de albergado, face a inexistência desta na Comarca, ficando ciente ainda, que o seu não comparecimento, implicará na regressão de regime para o mais severo, bem como será expedido mandado de prisão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância determino o MM. Juiz a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Maringá-Pr., aos 31/08/1998. Eu, JOCEY JOSÉ DALLASEN, o digitei e subscrevi.

8132

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA REGISTROS PUBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: WALTER NOVAES DA SILVA.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que processam-se perante este Juízo e Cartório os termos dos autos nº 428/98 de Divórcio Litigioso, em que é requerente Judite Novaes da Silva, requerido Walter Pereira da Silva, e como consta nos autos que o requerido encontra-se em lugar ignorado é o presente edital para a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO nos termos da petição inicial, que segue transcrita em sua síntese. E para que compareça em sala de audiências desta 1ª Vara de Família, no dia 07 de outubro de 1998, às 10:00 horas. A autora alega em síntese o seguinte: que é casada com o requerido desde

MIRANDA e para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contestar da ação acima nominada, advertida que não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora nos termos dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos especialmente da citanda acima mencionado, mandou MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito (26/08/98). Eu *[assinatura]*, (Osvaldo Saúgo) Escrivão Designado, o digitei e subscrevo.

[assinatura] 8140
MAURO MONTEIRO MONDIN
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE PALOTINA

Estado do Paraná JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ
VARA DE FAMILIA E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Cartório processam-se os termos dos autos nº 412/98 de Divórcio Direto, em que é requerente PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA e requerida MARIA ALVES DE OLIVEIRA. E, não tendo sido possível CITAR pessoalmente a requerida MARIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, natural de Costa Machado/SP., nascida aos 10.01.58, filha de José Berto Alves e de Terezinha Bento de Souza, por encontrar-se em lugar incerto, CITA-A, através o presente edital, do teor da petição inicial (resumida), a seguir transcrita: "O requerente, através advogado nomeado, ingressou com pedido de Divórcio Direto contra a requerida, alegando que contraiu matrimônio com a mesma em data de 01.11.75, pelo regime de comunhão universal de bens; que, dessa união, nasceram dois filhos, já maiores; que, a requerida, no ano de 1.983, abandonou o lar conjugal, não mais retornando, desconhecendo o réquerente, seu paradeiro atual; que, a separação de fato do casal, já conta com mais de quinze anos. Requer a citação do requerido, via edital, para querendo contestar a ação, sob pena de revelia. ...Palotina, 06 de julho de 1.998. (a) Dra. Adriane Gris Dias - OAB/PR. nº 22.546". Fica a requerida INTIMADA, pelo mesmo edital, para comparecer a audiência de tentativa de conciliação ou conversão de rito, designada para o dia 14 de outubro de 1.998, às 16:55 horas, neste juízo, no Fórum local (altos do Banco do Brasil), ficando ciente de que, não havendo acordo ou mudança de rito, terá o prazo de quinze (15) dias, contado da audiência, para querendo contestar a ação, através de advogado, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo requerente. O requerente goza do benefício da justiça gratuita.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palotina, aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu, *[assinatura]* (Terezinha Inês Scodro), Escrivã Designada, o digitei e subscrevi.

[assinatura] 8141
Bianor Bottega
Juiz de Direito

COMARCA DE PARANACITY

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO Nº. 001/98

AUTOS Nº 001/98

CONCURSO OFICIAL JUSTIÇA.

PRAZO 10 (DEZ) DIAS.

A Doutora MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de PARANACITY-PR,

FAZ SABER a quem interessar possa, que pelo presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, encontra-se aberto o prazo para IMPUGNAÇÃO às inscrições feitas ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para o provimento do Cargo de Oficial de Justiça C 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca, e que regularmente tiveram suas inscrições deferidas, os seguintes candidatos:

NOME	AUTOS Nº.
JOSÉ JOÃO OLHER	190/98
ALEXANDRE ALVES CRECHI	191/98
CLEBER JOSÉ DA SILVA	192/98

JULIANO SOUZA ARREBOLA	193/98
FÁBIO VALÉRIO	194/98
ULISSES QUEIROZ FELIX	195/98
MÁRIO HIDEO YAMAMOTO	201/98
SIMONE AP. ZUABONI CORREIA	202/98
ORACIR ALBERTO PIRES DO PRADO	206/98
LUIS HENRIQUE F. MONTEIRO	207/98
SUZANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	208/98
FABIANO BERGAMMASCHI FERREIRA	209/98
SÉRGIO ROBERTO ULIAN	210/98
NORBERTO PAMIO	211/98
GISELE CANO DE LIMA	213/98
ANDERSON MOCCI GAIARDONI	216/98
NILTON CARLOS MARTINS	217/98
DANILO FAQUINI ASSONI	219/98
ADENILSON AP. DA SILVA	220/98
SIDNEI BERALDO	221/98
SINALDO ALVES	222/98
VALDENIR ANTONIO MOURA FÉ	223/98
LUIZ HENRIQUE O. LANDGRAF	224/98
JAMIL CASTELHANO	225/98
EDUARDO FRARESSO CARDIN	226/98
ALYSON JOSADIB MARTINEZ	227/98
INÊS SCOBORA PINTO	228/98
MÁRCIA REJANE TOMIAZZI	229/98
JOSÉ EDMILSON DA MOTA	230/98
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	231/98
ELIZABETH BROCA KUGLER TONIN	232/98
GUILHERME CRISTIANO TONIN	233/98

PATRICIA DANIELY SORNAS	234/98
ADRIANO LUIZ TREVISAN	235/98
ANDREA SIMONI DA SILVA BORTOLLO	236/98
VALDEMIR CASARIN	237/98
CELSON ROGÉRIO PABST	239/98
FLADEMIR GIELOW	240/98
GENÉRIO VICENTE PEREIRA	241/98
FRANCISCO DE ASSIS P. DE DEUS	242/98
FRANK COUTINHO DA SILVA	243/98
JOÃO VESSELOV CZ	244/98
VALCENIR LAU DA SILVA	245/98
INÊS KOZECHEN	246/98
LAÉRCIO TOMAZ	247/98
VALDECIR DUDA	248/98
WILSON ANTONIO KUHN	249/98
ALEXANDRA ROQUE M. RAMALHO	251/98
CAROLINA SCANDELA DE A. VIDOTO	254/98
GERSOMAR DE SOUZA	255/98
WILSON RICARDO DE SOUZA	256/98
RÉGIS MARCIO VIDOTO	257/98
RUDINEI FRANCISCO RECH	258/98
MÁRCIO ALESSANDRO SARAGIOTTO	259/98
ANTONIO CASTANHO	260/98
DAMARIS DE MORAIS MORI	261/98
LINCON KAZUHITO KOIKE	262/98
FLAVIO BERTE DA COSTA JUNIOR	263/98
JOSÉ GERALDO ANACLETO	264/98
DOUGLAS D'ALCANTARA K. GUANAES	266/98
WALDEMIR DE SOUZA COSTA	267/98
EDVAR DOS SANTOS	268/98
MÔNICA DO NASCIMENTO SOSTER	269/98
ADRIANO SILVA CARDOSO	270/98
IRIDHION WESLEY A. P. DE OLIVEIRA	271/98
MANOEL RUBENS DOS SANTOS	272/98
LENI FÁTIMA SIMONI DOMINGOS	273/98
MANOEL DOMINGOS	274/98
ADEMIR RODRIGUES NOVAIS	275/98
ANTONIO PICCININ	276/98
TALITA MENDES MURACAMI	277/98
ANTONIO SARRÃO NETO	278/98
LEANDRO ALBERTO HIRATA	279/98
ARICLEBES LAZARIN	280/98
MARIA ELZA MONTEIRO DE LIMA	281/98
VALDELICE BARBOSA	282/98
FÁBIO TROVO BARBOSA	283/98
HÊNIO TROVO BARBOSA	284/98
ALMIR BAHRI	285/98
JORGE LUIS RINALDI	286/98
LUIS PAULO CORSO	287/98
JANECLÉIA MARTINS XAVIER DELBONE	288/98
LUIZ CARLOS ANGELI	289/98
FÁBIO CÉZAR TELLES DE CARVALHO	290/98
CRISTIANE MARI TOMIAZZI	291/98
ROGÉRIO ALEXANDRE DE ANDRADE	292/98
OTÁVIO TRINDADE LOPES JUNIOR	293/98
SILVANA CLAUDIA DE A. TRINDADE	294/98
ANDERSON BARTELI BATISTA	295/98

JOÃO ANGELO SALVADEGO	296/98	JOÃO CHEMIN NETO	388/98
IVO IZABEL	297/98	MARCELO BEM-HUR DE MELO	403/98
ROSY MAYRI SANCHES GABRIEL	298/98	ODILON DE OLIVEIRA ARANTES	404/98
JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS JUNIOR	299/98	JOSÉ RENATO MATOS	405/98
SÉRGIO FERNANDES	300/98	MARA CRISTINA S. PACHECO	406/98
MARCELO ROSA	301/98	ROVERLEY RAIMUNDO	407/98
EFRAIM DUARTE ARNAUT	302/98	RICARDO DIAS DOURADO	408/98
ALEX MOREIRA ALVES	303/98	LUCIANO PORTILHO ALCARRIA	409/98
CLAUDIA LONGHIN	304/98	DORIVAL FERREIRA MULLER	410/98
CÉLIA COTRIM RIBEIRO	305/98	IVETE DEMITI SCHINCARIOL	411/98
WILSON MAURO POLLI	306/98	ODAIR JOSÉ AZEVEDO	412/98
JORGE HIDEO SHIO	307/98	SILVIA FERREIRA MORETTO	413/98
MÁRIO RONALDO LONGHINI	308/98	JOÃO INÁCIO DA SILVA	414/98
HERMES BENAGLIA SOBRINHO	310/98	JÉSSICA ELAINE RAIMUNDO	415/98
OLIVIO FRANCISCO VILELA NETO	311/98	NEYA BEATRIZ RIBEIRO	416/98
JACQUELINE VENÉRIO SALVADEGO	312/98	WERA NAVES COCO	417/98
PAULA LÍNEA PADULLA	313/98	JULIANO MINJON	418/98
VIRGILIO JOÃO DA SILVA JUNIOR	314/98	MARISA DELAZARI DONINI	419/98
SÉRGIO LAUDO BOLOGNINI	315/98	CARMEN H. MORETO FIORI	420/98
CLAUDIA CRISTINA PARDINI	316/98	ANTONIO APARECIDO SALOMÃO	421/98
LUIZ GONÇALVES DA SILVA	317/98	ROSELI MARTINS MOIA NAVES	422/98
IVANILDE DOS SANTOS BARTELI	318/98	MARIA JANETE PASIM MORON	423/98
REGILAINE DA SILVA MOURA	319/98	WILSON CESAR PASIM	424/98
FÁBIA CAROLINA MORETTO RIZZATO	320/98	LUIZ ANTONIO NAVES	425/98
IZAQUE WELKER	321/98	EDILSON BORGES GOMES	426/98
RONALDO ADRIANO PICHININ	322/98	IVONETE ALVES DA SILVA	427/98
ROBERTO GIMENES	323/98	DEVANIR MOREIRA	428/98
ROSELI BERBEL HERNANDES LEONARDI	324/98	ROBERTO MAZZETTO MORON	429/98
OSMAR LOPES DA SILVA	325/98	ODAIR JOSÉ CORREIA	430/98
JUCIMARA CRISTINA FAVA FARINA	326/98	FLÁVIO CÉZAR CORREIA	431/98
ALISON CESAR DA SILVA	327/98	MAMORU KONOSHITA	432/98
EDILSON ROBERTO REYNEN	328/98	ADILSON DE SOUZA	433/98
ARTUR HOLLATZ	329/98	DENER JORDÃO	434/98
CARMEN L. R. ASSUNÇÃO HOLLATZ	330/98	FRANCISCO PAULO MORETTO	435/98
VALDENIR LAU DA SILVA	331/98	RICARDO ALEXANDRE PILAR	436/98
MÁRCIA LUCIA CAETANO CASSIANO	333/98	RICARDO ASSAF	437/98
VALDEMIR MARINHO DE CARVALHO	334/98	CARLOS ALBERTO BIAGGIO	438/98
CLAUDETE DA SILVA LARANJEIRA	335/98	VALDIR APARECIDO CORREIA	439/98
FLÁVIO EDUARDO PALHARI	337/98	ALEXANDRE MENDES RAMALHO	440/98
ANA MARIA RIBELATO STANGARLIN	338/98	WALDEMAR NAVES COCO JUNIOR	441/98
ANDERSON LUIZ CLAUDINO	339/98	MARIA ROSENEI BOMBARDI	442/98
REGINALDO LUIZ VALÉRIO	341/98	DANIEL REAL AMORIM	443/98
FÁBIO SABINO	342/98	ANGELO VANDER SALVADEGO	444/98
VALDOMIRO LEÃO MACEDO	343/98	TEREZA CELSO FRANÇA CRESPI	445/98
KÉZIA RENATA BORRI	344/98	GILBERTO ALVES SOUZA	446/98
SHIRLEY AP. BECHERE OLIVETTI	345/98	ANTONIO APARECIDO FRANKLIN	447/98
SILVIO HARUHIKO KOGA	346/98	ANA MARIA CECILIA FINCO	448/98
RAFAEL ROVERI MOLINA	347/98	EDUARDO JORGE FERREIRA	449/98
WLADIMIR SCRAMIN	348/98	GEANNE M. COQUELETE BEZERRA	450/98
JOÃO DANIEL POSSEBOM JOAQUIM	349/98	JEFERSON JORGE FERREIRA	451/98
YGHOR S'TTEPHANO P. DE ASSIS	350/98	MARIA S. FUKUHAMA FERREIRA	452/98
IVERSON DE T. MARCONDES TEIXEIRA	351/98	MARZELI APARECIDA DE LARA	453/98
LUCIANA VELASCO	352/98	EDUARDO SYDULOVIEZ	454/98
DOUGLAS LEE ISFAIR CARDOSO	353/98	PETERSON LUCIO PINELI	455/98
JOÃO MAXIMO DE PONTES	354/98	NANCI AP. B. AMÉRICO COCO	456/98
MARCILIO LAGO MAXIMO PONTES	355/98	APARECIDO BATISTA DE BRITO	457/98
CARLOS ROBERTO DA SILVA	356/98	WELBER NOGUEIRA BARBOSA	458/98
RENATO BELINI	357/98	MOACYR JOSÉ DIAS	459/98
VILSON RONALDO FARENCENA	358/98	MARIA DALVA DIAS D. DA SILVA	460/98
JOSIRLEI NERY	359/98	ADRIANA MOLINA DONATI	461/98
ESPEDITO SOARES DE BRITO	360/98	ALEXANDER ROZANEZ DONATI	462/98
YUKIO NODA	361/98	ANDRÉ IRÁ MIRANDA ROSA	463/98
INGRID BALESTERO AMÉRICO	362/98	IVONE DOS SANTOS	464/98
ALEXANDRE CESAR SOARES	363/98	FRANCISCO ALVES DOS S. NETO	465/98
REGIS IRINEO FORTI	364/98	EMERSON K.O. DO AMARAL	466/98
JOSIANE BONETTI	365/98	LUCIANO SOARES DE SOUZA	467/98
MAURICIO BONETTI	366/98	JACKSON MACHADO DE SOUZA	468/98
JOSÉ MOMESSO	367/98	MARTA RIBEIRO DALA COSTA	469/98
AMAURI SERAFIM FRANCISCO	368/98	RILDO ALVES DA SILVA	470/98
JEFERSON CRISTI T. DE MELO	369/98	MAURO DE OLIVEIRA MARTINS	471/98
LUCIANA DE MELO FIGUEIREDO	370/98		
DOUGLAS MACIEL DIAS BATISTA	371/98		
LEONARDO SAKAI	372/98		
ROSIMARA BOMBARDI RIGONI	373/98		
GIZELLY TELLES DE CARVALHO	374/98		
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	376/98		
CLÁUBER DE OLIVEIRA SANTOS	377/98		
CLAUDOMIRO PEDRO ANGELO	378/98		
DIANE DOS SANTOS	379/98		
DEIVID MACIEL DO MONTE	380/98		
LUIZ GUILHERME N.G. V. REZENDE	381/98		
WILSON YOSHIO SAITO	382/98		
RONALDO DE ANDRADE CARVALHO	383/98		
MARIO SALVADEGO	384/98		
DENIR COSTA DE OLIVEIRA	385/98		
CARLOS JOAQUIM R. LIMA	386/98		
JOSÉ MARCILIO VISMARA	387/98		

E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que de conformidade com a lei se expedisse o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias para impugnação dos candidatos acima nominados, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos vinte de agosto de mil novecentos e noventa e oito. Eu _____ (Maria Angélica da Silva) Secretária, o digitei e subscrevi.


MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO
JUÍZA DE DIREITO

R\$ 768,00
Faf. T. J.
8142

PROGRAMA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANACITY-PR

25. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Alienações judiciais. Separação consensual. Testamentos e codicilos. Herança jacente. Bens de ausentes. Coisas vagas. Curatela dos interditos. Especialização da hipoteca legal.

DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Dos direitos e deveres individuais e coletivos – art. 5º e incisos, da Constituição Federal.
2. Da organização dos Poderes – noções gerais – do Poder Judiciário.
3. Das funções essenciais à Justiça.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1. Poder Judiciário: a) funções; b) sua estrutura constitucional; c) órgãos federais e estaduais;
2. Competência: a) conceito; b) critérios para sua divisão; c) competência material e competência funcional;
3. Processo: a) processo e procedimento; b) natureza jurídica do processo; c) relação jurídica processual e relação jurídica material;
4. Tipos de processos: a) processo de conhecimento; b) processo cautelar; c) processo de execução;
5. Sujeitos do processo: a) juiz; b) autor; c) réu; d) litisconsorte; e) terceiro interveniente; f) Ministério Público; g) advogado; h) auxiliares da justiça;
6. Representação por advogado: a) auto-representação; b) advogados; c) mandato judicial; d) assistência judiciária gratuita;
7. Ato processual: a) conceito e classificação; b) lugar para realização; c) cooperação jurisdicional interna e externa;
8. Tempo para a prática do ato processual: a) momento; b) prazos; c) férias forenses;
9. Despesas com o ato processual: a) custas- processuais; b) responsabilidade pelo pagamento;
10. Validade do ato processual: a) condições de existência do ato processual; b) condições de validade do ato processual; c) nulidade do ato processual;
11. Tipos de procedimentos: a) procedimento comum ordinário; b) procedimento sumário; c) procedimentos especiais;
12. Citação: a) conceito; b) citações reais; c) citações presumidas;
13. Exceções processuais: a) conceito; b) incompetência; c) impedimento; d) suspeição;
14. Revelia: a) conceito; b) alcance; c) efeitos;
15. Execução forçada: a) legitimidade ativa; b) sujeitos passivos; c) nulidade da execução;
16. Execução definitiva. Execução provisória. Execução à luz da Lei n.8.009, de 29.03.90;
17. Espécies de execução: a) para entrega da coisa certa; b) das obrigações de fazer e não fazer; c) por quantia certa contra devedor solvente; d) contra a Fazenda Pública; e) de prestação alimentícia (prisão civil e “habeas corpus”)
18. Atos expropriatórios e alienatórios na execução por quantia certa contra devedor solvente; a) penhora; b) avaliação; c) arrematação;
19. Embargos do devedor: a) admissibilidade; b) termo inicial do prazo de oferecimento;
20. Embargos à arrematação e à adjudicação;
21. Processo cautelar: a) medidas cautelares típicas e atípicas; b) competência; c) medidas preparatórias e na pendência do processo; d) concessão da liminar; e) cessação da eficácia;
22. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e apreensão. Exibição. Produção antecipada de provas. Alimentos provisionais. Arrolamento de bens. Justificação. Protestos, notificações e interpelações. Homologação do penhor legal. Posse em nome do nascituro. Atentado. Protesto e apreensão de títulos.
23. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: a) ação de consignação em pagamento; b) ação de depósito; c) ação de anulação e substituição de títulos ao portador; d) ação de prestação de contas; e) ação possessórias; f) ação de nunciação de obra nova; g) ação de usucapião de terras particulares; h) ação de divisão e demarcação de terras particulares; i) inventário e partilha; j) processo de arrolamento; k) ação monitoria;
24. Embargos de terceiro: a) admissibilidade; b) procedimento;

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1. A Justiça Penal no Estado do Paraná: A Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.
2. Da competência: conceito, critérios de divisão da competência material, territorial e funcional.
3. Processo: conceito; tipos de processo; processo e procedimento.
4. Sujeitos do processo – o juiz: impedimentos e suspeição.
5. Dos atos processuais: condições de existência e validade dos atos processuais.
6. Das nulidades processuais: convalidação e saneamento.
7. A prisão no processo penal: normas gerais sobre a prisão.
8. A prisão em flagrante.
9. A prisão preventiva.
10. A prisão temporária.
11. A prisão especial e a domiciliar. Outras providências cautelares
12. A liberdade provisória; a fiança. A Lei n 5.941 de 22/11/73. Revogação e relaxamento da prisão
13. Do “Habeas Corpus”.
14. Do procedimento ordinário.
15. Do procedimento sumário: em sentido estrito e contravenacional.
16. Dos procedimentos especiais.
17. Da acusação: imputação; denúncia e queixa; aditamento e rejeição.
18. Comunicação dos atos processuais: citação, notificação e intimação.
19. Dos procedimentos dos crimes de competência do Tribunal do Júri: notícia histórica. Fases e características.
20. Da preparação do julgamento em plenário; trabalhos em plenário. Problemas particulares do júri.
21. Outros procedimentos especiais
22. Dos procedimentos incidentais.
23. Sentença penal: noções gerais; Dos recursos.
24. Da sentença condenatória e absolutória.
25. Publicação e intimação da sentença; efeitos da sentença penal.
26. Da execução penal: noções gerais.
27. Incidente da execução: suspensão condicional da pena, liberdade condicional e unificação das penas. Prisão-Albergue. Progressão e regressão dos regimes de cumprimento das penas.
28. Transação criminal. Suspensão condicional do processo.

CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ:

1. Órgãos do Poder Judiciário.
2. Tribunal de Justiça. Competência.
3. Tribunal de alçada. Competência.
4. Auxiliares da Justiça.
5. Divisão judiciária e prestação jurisdicional no Estado do Paraná. Comarca de Paranacity.

CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. Disposições Gerais. Normas de serviço em geral e sua utilização;

- 2. Normas de serviço concernentes aos Ofícios de Justiça em geral;
- 3. Normas de procedimento concernentes aos Oficiais de Justiça;
- 4. Normas relativas aos procedimentos administrativos disciplinares.

QUESTÕES PRÁTICAS QUE VERSEM SOBRE ATO DA FUNÇÃO, TAIS COMO REDAÇÃO DE TERMOS, REGISTROS, INSTRUMENTOS, CERTIDÕES, ETC.

NAS QUESTÕES PRÁTICAS SERÁ CONSIDERADO, PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO, O DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE CÓDIGOS DE QUALQUER ESPÉCIE.

8143 R\$ 521,00
FAT. T. J.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
Autos n. 07/96-B
Cartório da única Vara Criminal

A Exma. Sra. Dra. MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO, MM. Juíza de Direito da única Vara Criminal da Comarca de Paracity, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado CLÁUDIO GERALDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Paranaipoema - PR., filho de Antônio Geraldo e Marinalva Barretos Geraldo, CITE-O e chame-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, dia 04 de novembro de 1998, às 13:50 horas, a fim de ser INTERROGADO e acompanhar todos os demais termos do processo a que responde neste Juízo como incurso no art. 180 "caput" do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paracity, Estado do Paraná, ao primeiro dia de setembro de 1998. Eu, Maria Aparecida Alves de Souza, auxiliar do Cartório do Crime que digitei e subscrevi.

8250
MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

EDITAL de Interdição de **JOSÉ MARIA DIAS**, requerida nos autos n.º **395/97**, por **SEBASTIÃO SILVÉRIO DIAS** em cujos autos foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSÉ MARIA DIAS**, por estar o mesmo incapacitado para gerir suas atividades civis e comerciais, sendo portador de doença mental, provável esquizofrenia, o que o impossibilita de reger sua pessoa e seus bens, conforme sentença proferida às fls. 34/36, dos referidos autos, em data de 25/05/98, que declarou o interditando absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando como seu **CURADOR** o requerente **SEBASTIÃO SILVÉRIO DIAS**.

Para que chegue ao conhecimento de todos ou a quem possa interessar, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei.

Paracity, 03 de agosto de 1998. Eu, Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subscrevo.

OBS: O REQUERENTE FAZ JUZ AOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

7219

MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PARANAGUÁ

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE, FAMILIA E ANEXOS DE PARANAGUA - PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DE LUCIA DE PAULA, COM PRAZO DE TRINTA (30)

DIAS.

Edital de citação de LUCIA DE PAULA, residente em lugar ignorado, para contestar a ação de ADOÇÃO, sob nº 000025/97, em que é requerente ELIAS GAMA e LURDES PEREIRA CASTANHO GAMA e requerido(a) SEBASTIÃO SIBERTE e LUCIA DE PAULA, que tramita na Vara de Família e Anexos de Paranaçu, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro, cuja petição inicial tem o seguinte resumo: "Requerem a adoção do menor E.S., nascido em 07 de agosto de 1995; que o pai do menor concorda com a adoção, desistindo do pátrio poder, por não ter condições financeiras para cuidar do filho; que o menor foi deixado pela mãe do mesmo no Conselho Tutelar; que os requerentes possuem condições de criar o menor. Fundamento o pedido nos artigos 165 e seus incisos, e 39 e seguintes da lei 8069, requerendo as averbações necessárias". O(a) autor(a) goza dos benefícios da justiça gratuita. **Advertência:** Presumem-se verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), se não contestados em dez (10) dias. Paranaçu, trinta e um (31) de agosto de 1998. Eu, (FV) Renata I. Martins, Emp. Juramentada, subscrevo.

8188
FABIO ANDRE SANTOS MUNIZ
Juiz de Direito

COMARCA DE PARANAVÁ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PARANAVÁ-PARANÁ

EDITAL DE PRAÇA Nº 168/98.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, os imóveis de propriedade do devedor PAULO KURADOMI, na seguinte forma;

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 09/09/98, às 14:20 horas, por preço não inferior ao da avaliação;
SEGUNDA PRAÇA: Dia 23/09/98, às 14:20 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL Avenida Paraná nº 1422, Edifício do Fórum local.
PROCESSO Autos nº 03/97 de EXECUTIVO FISCAL, em que CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, exequente e PAULO KURADOMI, executado.
BENS: -- Lote de terras nº 05 da quadra nº 52, do quadro urbano desta cidade, com a área de 637,50 m², confrontações: com 15,00 metros de frente para a Rua Bahia, lateralmente com 42,50 metros e 15,00 metros de fundos confinando com os lotes nºs 04, 06 e 10. O referido imóvel encontra-se matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 5.357, avaliado em R\$ 10.000,00.

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Público.
AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 13/01/98, que será atualizada no dia da arrematação.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.950,39 (um mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), em 24/01/97, que será corrigida no dia da arrematação.

ÔNUS: Nada consta nos autos.
INTIMAÇÃO Fica desde logo intimado o devedor PAULO KURADOMI, se não for encontrado para a intimação pessoal.

Paranavai, 24 de agosto de 1998.
EU Renato Augusto Platz Guimarães Escrivão o digitei.

8144

Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura
Juiz de Direito

Roberta L. Guimarães Bezerra
Empregada Juramentada
R\$ 77,00

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL
COMARCA DE PARANAVÁ-PARANÁ

EDITAL DE PRAÇA Nº 169/98.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, os imóveis de propriedade da devedora ODILIA LIMA, na seguinte forma;

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 09/09/98, às 14:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação;
SEGUNDA PRAÇA: Dia 23/09/98, às 14:30 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL Avenida Paraná nº 1422, Edifício do Fórum local.
PROCESSO Autos nº 42/95 de EXECUTIVO FISCAL, em que CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, exequente e ODILIA LIMA, executada.
BENS: -- Parte do lote nº 11, da quadra nº 17, com uma área de 318,75 m², situado no quadro urbano desta cidade com as divisas e confrontações a margem da Matricula nº 11.727, tendo no referido imóvel como benfeitoria: -- 01 (uma) residência de madeira, coberta com telhas de barro, com uma área de 98,80 m², avaliado em R\$ 15.000,00.

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Público.
AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 24/03/98, que será atualizada no dia da arrematação.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 182,06 (cento e oitenta e dois reais e seis centavos), em 25/04/95, que será corrigida no dia da arrematação.
ÔNUS: Nada consta nos autos.

INTIMAÇÃO Fica desde logo intimado a devedora ODILIA LIMA, se não for encontrado para a intimação pessoal.

Paranavai, 24 de agosto de 1998.
EU Renato Augusto Platz Guimarães Escrivão o digitei.

8145

Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura
Juiz de Direito

Roberta L. Guimarães Bezerra
Empregada Juramentada
R\$ 77,00

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAVAI
ESTADO DO PARANA

EDITAL Nº 154/98 DE INTERDIÇÃO DE MARIA VITALINO FURIOSO